

Senhores Vereadores

Original anexo ao	
Proc. N.º	31/00
Em	12 / 3 / 00 <i>AM</i>

Considerando que o Poder Público deve incentivar a divulgação dos trabalhos de artistas amadores de nosso Município, no intuito de valorizar as manifestações do nosso povo e enaltecer a importância do incremento da cultura;

Considerando que os artistas Pierre Zorilha Villar e Antoni Silva estão se destacando com a criação de esculturas feitas de arame de alumínio, além de desenhos e pinturas em técnicas diversas, e solicitam permissão para realizar exposição na Praça Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, e

Considerando que essa medida depende de autorização legislativa, de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 15/00 - DOCUMENTO N.º 368/00

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim**, pelos artistas **Pierre Zorrilha Villar** e **Antoni Silva**, no período de 14 de março a 4 de abril de 2000, para **exposição de esculturas, desenhos e pinturas** em técnicas diversas.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, pelos artistas Pierre Zorrilha Villar e Antoni Silva, no período de 14 de março a 4 de abril de 2000, para exposição de esculturas, desenhos e pinturas em técnicas diversas, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

em ~~29 de fevereiro~~ de 2000.


ALTAIR DI MARCO